



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.367, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 51/2016, de autoria do Vereador Kleber Scalese Junior

Dispõe sobre a denominação de ciclovia do Lago Municipal como Lázara Aparecida Cassino de Oliveira.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominado “Ciclovia Lázara Aparecida Cassino de Oliveira” o instrumento de esportes e lazer do Lago Municipal para uso de bicicletas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de Dezembro de 2016.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral, da Prefeitura, aos 06 de Dezembro de 2016.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral